



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 08.142.302/0001-45 - Rua XV de Novembro, 386, sala 301 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul

Ofício nº. 432/2022/GAB.

Caçapava do Sul, 19 de agosto de 2022.

Senhor Presidente:

Dirijo-me a Vossa Excelência para encaminhar-lhe, no uso de prerrogativa que me é conferida pelo artigo 80, inciso III da Lei Orgânica do Município, o anexo projeto de Lei que **“AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 3.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**, a fim de ser submetido à apreciação dessa egrégia Casa Legislativa,

A justificativa que acompanha o expediente evidencia as razões e finalidades da presente proposta.

Atenciosamente,

Giovanni Amestoy da Silva
Prefeito Municipal

P.L. 4838/22

Ao Senhor

Vereador Luis Fernando Torres

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

N/C

CÂMARA DE VEREADORES DE CAÇAPAVA DO SUL
22/AGO/2022 13:55 000018085



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 08.142.302/0001-35 - Rua XV de Novembro, 386 - Sala 301 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul

PROJETO DE LEI Nº.....**4838**...../2022.

**AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$
3.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 3.000,00 nas seguintes funcionais programáticas abaixo:

SECRETARIA DE MUNICIPIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
11.01.08.122.0002.2.153 – MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS
(1981) 3.3.90.30 – Material de consumo – R\$ 3.000,00
Recurso 0001 – Livre

Art. 2º - Servirão de recursos para fins de cobertura dos créditos a serem abertos na forma do artigo anterior a redução nas seguintes funcionais programáticas:

SECRETARIA DE MUNICIPIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
11.01.08.122.0002.2.153 – MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS
(1983) 3.3.90.39 – Outros serv. terc – Pessoa Jurídica – R\$ 3.000,00
Recurso 0001 – Livre

Art. 3º – O objetivo desta lei será adequar o orçamento para cobertura das despesas da secretaria.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL,
aos.....dias do mês de..... do ano de 2022.

Giovani Amestoy da Silva
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 82.142.302/0001-45 - Rua XV de Novembro, 365, sala 301 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Anexa ao Projeto de Lei nº...../2022.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores (as):

Submeto a elevada consideração desta Egrégia Casa Legislativa do presente Projeto de Lei que visa à abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 3.000,00 e dá outras providências.

Justifica-se o pedido de suplementação para emissão de requisição de empenho com a finalidade de aquisição de peças diversas para manutenção dos veículos da frota SMAS.

Saliento que o valor solicitado refere-se a um valor estimado.

Segue anexo o Plano de Aplicação nº 064/2022.

Aguardamos a apreciação e posterior aprovação e estamos à disposição para esclarecimentos.

Caçapava do Sul, 19 de agosto de 2022.

Giovanni Amestoy da Silva
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/fax (55) 3281 1351 - Rua XV de Novembro, 438 - 96570-000 - Caçapava do Sul - RS.

PLANO DE APLICAÇÃO Nº064/2022

Data:

Finalidade:

DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO		
Descrição	Quantidade	Valor R\$
		R\$ 3.000,00

Solicitação de crédito Adicional

(x) Suplementar

() Especial

() Extraordinário

Projeto/Atividade	Elemento	Recurso	Reduzido	Valor
(2.153) Manutenção da Frota de Veículos	339030	01	1981	R\$ 3.000,00

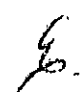
Origem dos Recursos

	Recurso	Valor
<input type="checkbox"/> () Superávit Financeiro		R\$
<input type="checkbox"/> () Autonomia		R\$
		R\$ 3.000,00


Redução

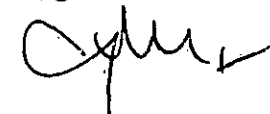
Projeto/Atividade	Elemento	Recurso	Reduzido	Valor
(2.153) Manutenção da Frota de Veículos	339039	01	1983	R\$ 3.000,00

Setor de Controle Interno - SMAS


Elisete Silveira
Setor de Controle Interno
SMAS - Caçapava do Sul

Secretaria de Município da Assistência Social - SMAS


Andreza Lúcia da Silva
Secretaria de Município
Assistência Social

De Acordo p/ PROJETO Lei




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ: 08.142.302/0001-45 - Fone/fax (55) 3281 1351 - Rua XV de Novembro, 438 - 96.570-000 - Caçapava do Sul - RS.

PLANO DE APLICAÇÃO Nº064/2022

Data:

Finalidade:

DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO		
Descrição	Quantidade	Valor R\$
		R\$ 3.000,00

Solicitação de crédito Adicional

(x) Suplementar

() Especial

() Extraordinário

Projeto/Atividade	Elemento	Recurso	Reduzido	Valor
(2.153) Manutenção da Frota de Veículos	339030	01	1981	R\$ 3.000,00

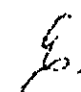
Origem dos Recursos

	Recurso	Valor
<input type="checkbox"/> () Superávit Financeiro		R\$
<input type="checkbox"/> () Autonomia		R\$
		R\$ 3.000,00


Redução

Projeto/Atividade	Elemento	Recurso	Reduzido	Valor
(2.153) Manutenção da Frota de Veículos	339039	01	1983	R\$ 3.000,00

Selador de Controle Interno - SMAS


Elisete Silveira
Controle Interno
SMAS Caçapava do Sul

Secretária de Município da Assistência Social - SMAS


Andressa Lisboa da Silva
Secretária de Município
Assistência Social

DE ACONSO PL
PROJETO lei
Oplu